

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXIII

24 DE NOVEMBRO DE 2016

N.º 071

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dra. Gilmara Leal, Dr. José Antonio Melo e a Dra. Manuela Bastos**, em sessão realizada no dia 23/11/2016 (**quarta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 23/11/2016.

PROCESSO Nº 163/2016 – BARREIROS FUTEBOL CLUBE

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu Arquivar o Parecer do Procurador.

PROCESSO Nº 165/2016 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NAVARRO - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 167/2016 – ALIANÇA ESPORTE CLUBE - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 169/2016 – ESCOLINHA IGARASSUENSE FUTEBOL CLUBE - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 171/2016 – VASCO ESP. CLUBE PONTES DOS CARVALHO - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

PROCESSO Nº 173/2016 – ESPORTE CLUBE UNIÃO INDEPENDENTE - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PROCESSO Nº 175/2016 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL NOVA DIVINEIA - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

PROCESSO Nº 177/2016 – PROJETO ESP E SOCIAL REVELA CRAQUES - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PROCESSO Nº 179/2016 – ESCOLINHA IGARASSUENSE FUTEBOL CLUBE- SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

PROCESSO Nº 181/2016 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NAVARRO - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

PROCESSO Nº 183/2016 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL NOVA DIVINEIA - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

PROCESSO Nº 185/2016 – ESPORTE CLUBE UNIÃO INDEPENDENTE - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 70,00 (setenta reais).

PROCESSO Nº 187/2016 – ALIANÇA ESPORTE CLUBE - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 100,00 (cem reais).

PROCESSO Nº 189/2016 – VILA REAL ESPORTE CLUBE- SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 80,00 (oitenta reais).



PROCESSO Nº 191/2016 – PROJETO ESP E SOCIAL REVELA CRAQUES - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

PROCESSO Nº 193/2016 – VASCO ESP. CLUBE PONTES DOS CARVALHO - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 60,00 (sessenta reais).

PROCESSO Nº 195/2016 – PALMEIRAS DE SANTO INÁCIO - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 60,00 (sessenta reais).

PROCESSO Nº 197/2016 – ASSOCIAÇÃO E. C. E. I. RECREATIVA JABOATÃO SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

PROCESSO Nº 199/2016 – VASCO ESP. CLUBE PONTES DOS CARVALHO - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 100,00 (cem reais).

PROCESSO Nº 201/2016 – ALIANÇA ESPORTE CLUBE - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 70,00 (setenta reais).

PROCESSO Nº 203/2016 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NAVARRO - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 205/2016 – ALIANÇA ESPORTE CLUBE - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 80,00 (oitenta reais).

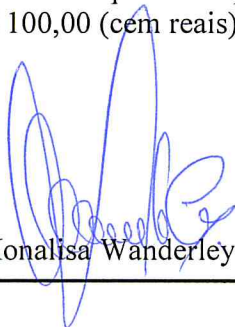


PROCESSO Nº 207/2016 – ESPORTE CLUBE UNIÃO INDEPENDENTE - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PROCESSO Nº 209/2016 – PROJETO ESP E SOCIAL REVELA CRAQUES - SUB-17

DECISÃO: À unanimidade a 2ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 214, §1º c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de 01 ponto, além dos eventuais pontos obtidos na partida e multa de R\$ 100,00 (cem reais).



Sandra Monalisa Wanderley – Secretária do TJD/PE

Publique-se

CLAUDIO PESSANHA VELOSO
Presidente do T.J.D.